

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE ARTES E DESIGN

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO BACHARELADO EM ARTES VISUAIS

Juiz de Fora, março de 2023

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. Denominação do Curso | 3 |
| 2. Introdução | 3 |
| 2.1. Histórico e Contextualização | 3 |
| 2.2. Justificativa | 6 |
| 2.3. Objetivos | 8 |
| 3. Informações gerais | 9 |
| 3.1. Infraestrutura | 9 |
| 3.2. Acesso | 10 |
| 3.3. Integralização curricular | 10 |
| 3.4. Políticas institucionais no âmbito do curso | 10 |
| 3.5. Apoio ao discente | 12 |
| 3.6. Gestão e processos de avaliação interna e externa | 13 |
| 3.6.1. Coordenação | 13 |
| 3.6.2. Colegiado do curso | 13 |
| 3.6.3. Núcleo Docente Estruturante (NDE) | 14 |
| 3.6.4. Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX) | 14 |
| 3.6.5. Comissão Orientadora de Estágio (COE) | 15 |
| 3.6.6. Avaliação de docentes, funcionários e técnicos-administrativos | 15 |
| 4. Projeto político-pedagógico | 16 |
| 4.1. Concepção Geral | 16 |
| 4.2. Perfil do Egresso | 18 |
| 4.3. Metodologias de Ensino | 19 |
| 4.4. Estrutura Curricular | 21 |
| 4.4.1. Disciplinas Obrigatórias | 26 |
| 4.4.2. Disciplinas Eletivas | 27 |
| 4.4.3. Atividades Complementares | 27 |

| | |
|---|-----------|
| 4.4.4. Atividades de Extensão | 28 |
| 4.5 Padrão de oferta das disciplinas | 30 |
| 4.6. Matriz curricular | 33 |
| 4.7. Trabalho de Conclusão de Curso | 33 |
| 4.7.1. Do exame de TCC | 34 |
| 4.7.2. Da defesa | 35 |
| 4.8. Estágio curricular | 36 |
| 4.8.1. Estágio não obrigatório | 36 |
| 4.9. Sistema de avaliação ensino-aprendizagem | 38 |
| 5. Disposições finais | 39 |
| 5.1. Libras | 39 |
| 5.2. Adaptação ao novo currículo | 40 |
| 6. Referências bibliográficas | 41 |

1. DENOMINAÇÃO DO CURSO

Bacharelado em Artes Visuais

2. INTRODUÇÃO

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Artes Visuais (IAD/UFJF) aqui apresentado compreende a reformulação do currículo anterior (2020), criado para a formação de bacharéis em Artes Visuais. Tal reforma é impulsionada pelas exigências introduzidas pela Resolução MEC nº. 7, de 18 de dezembro de 2018 – que estabelece diretrizes para a extensão da educação superior brasileira. No âmbito da UFJF, a Resolução nº. 75 foi aprovada pelo Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), em 12 de julho de 2022, instituindo normas para a inserção da extensão nos currículos de graduação desta universidade. Para além dessa exigência, a ocasião foi entendida como uma oportunidade para avaliar, corrigir e alterar alguns elementos da estrutura curricular anterior (2020). A seguir é possível acompanhar o brevemente o histórico do curso e suas transformações.

2.1. Histórico e contextualização

O atual Bacharelado em Artes Visuais da UFJF encontra sua história em uma ampla experiência de ensino, pesquisa e extensão na instituição, comprovada pela presença de cursos de graduação na área com várias denominações ao longo dos anos.

A fundação do Instituto de Artes e Design remete à criação do Departamento de Desenho no ICE – Instituto de Ciências Exatas, no início de 1969, com forte atuação de professores da área de desenho técnico e projetivo. Na década de 1980, este departamento passou a se chamar Departamento de Desenho e Plástica. O Departamento de Desenho e Plástica reunia profissionais que atuavam com conteúdos relacionados ao desenho técnico projetivo e às artes plásticas, se encarregando de disciplinas do Curso de Desenho e Plástica, criado em 1969, bem como disciplinas dos currículos dos Cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Civil.

Em 1981, a partir de uma Reforma Curricular proposta pelo Conselho Federal de Educação, o Curso de Desenho e Plástica foi extinto e transformado em Curso de Educação Artística, com a oferta de 3 habilitações: Bacharelado em Desenho Técnico, Bacharelado em Artes Plásticas e Licenciatura em Educação Artística. A reforma permitiu a contratação de novos professores para atuação mais específica em disciplinas teórico-práticas ligadas ao campo das artes como gravura, cerâmica, pintura e desenho artístico.

Em 1987 o Departamento de Desenho e Plástica foi desmembrado em dois departamentos: Departamento de Desenho Técnico e Projetivo e Departamento de Artes, abrigando professores nas especificidades de suas áreas de conhecimento. O desmembramento levou em consideração a crescente especificidade do novo quadro docente e a necessidade de aprofundamento e estudos e pesquisas nas áreas de artes e design. Ainda na década de 1980, diversas ações em diferentes campos já avançavam: o desenvolvimento dos projetos de curso de Graduação em Música e Graduação em Design, e a realização do Curso de Pós-graduação lato sensu em Design, em parceria com o Departamento de Desenho Técnico e Projetivo.

Em 1998, o Departamento de Artes passou a ser denominado de Departamento de Artes e Design (DAD). A partir de 2000, com abrangência de atuação cada vez mais ampla, o DAD criou dois cursos de pós-graduação lato sensu: Curso de Especialização em Arte, Cultura Visual e Comunicação, em parceria com a Faculdade de Comunicação, e o Curso de Especialização em Moda, Cultura de Moda e Arte. Em 2000 o Curso de Educação Artística passa por uma ampla reforma curricular passando a ser denominado Curso de Artes. É extinta a modalidade Bacharelado em Desenho Técnico.

Com a especificidade de seu campo de atuação, e vislumbrando um potencial de expansão, foi criado um amplo movimento em favor da autonomia acadêmica e administrativa do Departamento de Artes e Design. Como resultado, em reunião no dia 31 de janeiro de 2006, o Conselho Superior da UFJF (Consu) votou e aprovou a criação do IAD – Instituto de Artes e Design, instalando uma unidade autônoma inteiramente dedicada às Artes e ao Design no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Em 10 de outubro de 2007, foi proposto o Plano de Expansão e Reestruturação da UFJF, uma construção coletiva à qual o IAD respondeu propondo a criação de novos cursos de graduação. A proposta de Reestruturação e Expansão do IAD estava, portanto, inserida no Plano de Expansão e Reestruturação da UFJF que por sua vez está apoiado pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, instituído por meio do DECRETO Nº 6.096, DE 24 DE ABRIL DE 2007, do Governo Federal que estabeleceu as condições e os recursos disponíveis para a expansão da oferta de vagas nos cursos de graduação.

O Programa REUNI tinha como objetivo criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais. Tinha, ainda, como meta global, a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para noventa por cento e da relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professor para dezoito (18), ao final de cinco anos, a contar do início de cada plano. O Projeto de Reestruturação e Expansão do IAD envolveu várias pessoas, um esforço coletivo alimentado por um fluxo de energia, que veio do reconhecimento da Instituição ao trabalho desenvolvido pelo Instituto de Artes e Design.

Nesse contexto, em 2009, foi implementado o Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design (BIAD), estruturado em dois ciclos estabelecidos do seguinte modo:

1º Ciclo: Com duração de 3 anos, ao final dos quais o aluno obtém o título de Bacharel Interdisciplinar em Artes e Design.

De 1º + 2º Ciclo: Com duração de 4 anos e meio ao final dos quais o estudante obtém o título de Bacharel em Artes Visuais ou Bacharel em Cinema e Audiovisual ou Bacharel em Moda ou Bacharel em Design ou Licenciado em Artes Visuais.

Portanto, desde 2012 o Bacharelado em Artes Visuais funcionou como curso de 2º ciclo do Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design. Em 2019, o Departamento de Artes e Design iniciou uma série de debates e avaliações, optando pela alteração do modelo de entrada única via Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design e sua conseqüente extinção. Deste modo, desde o primeiro

semestre de 2020, o Bacharelado em Artes Visuais passou a ter entrada declarada para o curso.

Para elaborar a reestruturação do Bacharelado em Artes Visuais, em curso desde 2020, foi constituída uma comissão de trabalho que, a partir de 2018, paulatinamente, realizou as tarefas de construção da Proposta de Reestruturação do novo curso focando primeiramente na assimilação das propostas interdisciplinares do antigo Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, que serve de base para o atual Projeto Pedagógico. Dessa maneira, a proposta atual para o curso é fruto de revisões estruturais que se mostraram necessárias após alguns anos de vigência do projeto interdisciplinar. Esta reformulação visou, sobretudo, o fortalecimento do trabalho que já vinha sendo desenvolvido no IAD e o aprimoramento da formação dos estudantes do curso, através de um currículo mais flexível, com um número maior de disciplinas eletivas.

Ao longo da implementação do novo currículo e a partir das exigências já citadas para a inserção da extensão nos currículos de graduação da UFJF, foram detectadas necessidades de alteração de alguns elementos do Projeto Pedagógico do Bacharelado em Artes Visuais, mais especificamente: revisão de ementas; alteração de ementas das disciplinas já existentes e agora convertidas em disciplinas extensionistas; a retirada da obrigatoriedade de uma disciplina (ART007 - Desenho artístico II); a inclusão de novas disciplinas eletivas; e a alteração no padrão de oferta de algumas disciplinas. O processo de reforma que culmina no projeto aqui apresentado foi realizado através de estudos e debates entre os docentes do curso e, além de responder às determinações da Instituição em relação às demandas da Extensão, ele visa aperfeiçoar e consolidar os componentes curriculares já existentes.

2.2. Justificativa

Capital regional da Zona da Mata mineira, o município de Juiz de Fora, conta hoje com 577.532 habitantes, de acordo com dados do IBGE de 2021, sendo o quarto maior município do estado, atrás somente da capital, Belo Horizonte e dos municípios de Uberlândia e Contagem. Ao final do século XIX, a cidade desempenhou papel pioneiro no processo de industrialização no país, com destaque para o setor da indústria têxtil. A esse pioneirismo se deve a construção

da primeira usina hidrelétrica da América do Sul, a Usina de Marmelos Zero, construída em 1889 pelo industrial Bernardo Mascarenhas. Atualmente, sua economia está voltada para o setor de serviços, que corresponde a quase oitenta por cento de seu produto interno bruto. O município comporta ainda um importante polo educacional formado não apenas pela Universidade Federal de Juiz de Fora, inaugurada em 1960, mas também por centros de ensino superior como Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CES/JF, Faculdade Católica), Universidade Estácio de Sá, Instituto Vianna Júnior, Faculdade Doctum, Faculdade Machado Sobrinho, Universidade Presidente Antônio Carlos, Faculdade do Sudeste Mineiro (FACSUM), Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), entre outros.

Na área cultural Juiz de Fora possui um importante acervo cultural distribuídos por espaços como o Museu de Arte Murilo Mendes, a Escola de Artes Pró-Música, o Museu de Cultura Popular da UFJF, o Cine-Teatro Central, o Museu de Arqueologia e Etnografia Americana (MAEA) e o Centro Cultural Pró-Música. Todos esses espaços são geridos pela Universidade Federal de Juiz de Fora. É importante mencionar também o Museu Mariano Procópio, que conta com a valiosa coleção iniciada por Alfredo Ferreira Lage e posteriormente doada ao município, além de outros espaços como o Centro Cultural Bernardo Mascarenhas e o Centro Cultural Dnar da Rocha. A produção cultural conta ainda, desde 1995, com o importante apoio da Lei Municipal Murilo Mendes, a primeira lei de incentivo a ser criada no interior do Brasil que, na edição de 2018, disponibilizou R\$850.000,00 de reais para projetos voltados para as áreas de Artes Cênicas, Artes Visuais, Literatura, Música, Patrimônio, Memória e Identidades Culturais e Audiovisual.

Nesse sentido, observa-se que em Juiz de Fora e região existe uma necessidade potencial para a formação e especialização de agentes que possam atuar em diferentes esferas do campo das Artes Visuais. A cidade conta com importantes instituições relacionadas às artes visuais com valiosos acervos. Diante da carência de espaços e ofertas da formação especializada que possam contribuir com a manutenção e fortalecimento desses espaços e criação de outros, o Bacharelado em Artes Visuais opera como o principal ambiente de formação local, atendendo não somente a cidade de Juiz de Fora como às demandas da região da Zona da Mata mineira e outras cidades próximas.

2.3. Objetivos

O Bacharelado em Artes Visuais tem por objetivo geral principal formar profissionais ligados à produção, à pesquisa e à crítica no campo das artes visuais. Sua estrutura curricular trabalha para favorecer o desenvolvimento da percepção, do potencial criativo, através do aperfeiçoamento das habilidades pessoais e da reflexão sobre o fazer artístico.

Objetivos gerais:

- Promover o desenvolvimento da capacidade de análise e avaliação da relevância das informações e ideias para o enfrentamento dos problemas e desenvolvimento de soluções poéticas e criativas;
- Desenvolver habilidades e competências para dominar tecnicamente diversas linguagens plásticas para desenvolvimento de atividades artísticas de criação, produção, estruturação e experimentação das diversas linguagens e meios expressivos plásticos, como pintura, fotografia, imagens e reprodução, desenho e expressão tridimensional, artes do corpo, bem como o uso de novas tecnologias e meios de criação;
- Fomentar uma formação acadêmica teórica e analítica, bem como construir uma sólida fundamentação da linguagem das artes visuais, ambas voltadas para a pesquisa poética com bases históricas, sociológicas, antropológicas e filosóficas inseridas no contexto cultural da sociedade, tornando possível tanto o trabalho prático poético e/ou teórico no campo das artes quanto o ingresso em pós-graduações das áreas das artes, da comunicação, das ciências humanas e sociais;
- Rever criticamente a efetividade e propriedade de métodos, ações e resultados;
- Resolver problemas complexos através da aplicação do entendimento teórico e técnico;
- Desenvolver pesquisa, atividades de planejamento, gerência de tempo e demais ações inerentes às suas atividades acadêmicas;
- Trabalhar coletivamente.

Objetivos específicos:

- Utilizar os recursos documentais para a elaboração de pesquisa poética;

- Entender, adaptar e usar de maneira segura métodos práticos e apropriados à produção criativa e artística;
- Avaliar e refletir sobre sua própria formação, desenvolvimento e decisões;
- Expor e argumentar sobre seu itinerário criativo e produtivo;

Constituem também objetivos do projeto político, pedagógico e artístico do Bacharelado em Artes Visuais, que estão além da definição disciplinar:

- Estabelecer-se como centro de referência regional para projetos e ações relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão na área de Artes Visuais;
- Desenvolver um sistema de ensino baseado no trabalho e desenvolvimento pessoal do estudante;
- Estender as disciplinas de cultura artística como parte da formação especializada, tanto nas formações desenvolvidas no IAD como em outras unidades da UFJF;
- Participar da ampla articulação entre os cursos oferecidos no IAD e em outras universidades brasileiras e estrangeiras;

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Infraestrutura

Unidade Sede: Instituto de Artes e Design da Universidade Federal de Juiz de Fora, Departamento de Artes e Design

Turno: Integral

Site: <http://www.ufjf.br/artesvisuais/>

Endereço: Instituto de Artes e Design – Campus Universitário – Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG – CEP 36036-330

Telefone: (32) 2102-3350

Email: secretaria.iad@ufjf.edu.br

coordenacaoiad.bav@gmail.com

A infraestrutura do Instituto de Artes e Design conta com:

- Salas de aula equipadas com computador, áudio e projetores;
- Espaços de trabalho coletivo em linguagens específica (ateliers de cerâmica e

escultura, desenho, pintura, gravura, madeira);

- Galeria de Arte;
- Sala de cinema;
- Auditório;
- Ateliê de costura;
- Ateliê de prototipagem de digital;
- Biblioteca setorial;
- Laboratório de imagem digital;
- Equipamentos de áudio e vídeo;
- Estúdio de cinema;
- Laboratório de edição de áudio e vídeo.

3.2. Acesso

São oferecidas 50 (cinquenta) vagas anualmente no Bacharelado em Artes Visuais, com ingresso através do Sistema de seleção unificada (SISU) e pelo programa de ingresso seletivo misto (PISM). Os candidatos aprovados ingressarão no curso, por ordem de classificação, no 1º semestre letivo de cada ano.

No caso de vagas ociosas, é possível o ingresso via editais de ocupação de vagas ociosas ou transferência de cursos, abertos anualmente segundo calendário acadêmico da UFJF, aprovado pelo CONGRAD.

3.3. Integralização curricular

O curso Bacharelado em Artes Visuais possui carga horária total de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, divididas em disciplinas obrigatórias, eletivas, atividades complementares, atividades curriculares de extensão e TCC. O prazo regular para a integralização do curso é de 8 (oito) semestres, ou seja, 4 (quatro) anos, quando cursados sem interrupção. O tempo máximo para a integralização do Bacharelado em Artes Visuais é 16 (dezesesseis) semestres, ou seja, 8 (oito) anos, correspondendo ao dobro do número de períodos oferecidos para a integralização regular, computados neste período os eventuais trancamentos ou intercâmbios de mobilidade acadêmica.

3.4. Políticas institucionais no âmbito do curso

Em sintonia com Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF, que elenca como um de seus objetivos estimular projetos que busquem uma integração entre ensino, pesquisa e extensão, foram implementadas, no âmbito do curso, diversas ações que envolvem diretamente o corpo discente. Um dos principais eixos norteadores dessas ações vem a ser os projetos de pesquisa e de extensão coordenados pelos docentes do curso.

Destacamos ainda o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Artística – PIBIART/ PROCULT-UFJF, criado há cerca de 20 anos especialmente para o desenvolvimento de projetos de cunho artístico-cultural. O diferencial dessas bolsas reside no fato de que os projetos artísticos são propostos pelos estudantes, orientados por professores. No âmbito de nosso curso esse programa é especialmente produtivo, na medida em que estimula a criação dos discentes do Bacharelado em Artes Visuais e qualifica o cenário artístico-cultural da comunidade interna e externa, aprofundando a integração da UFJF com o entorno e democratizando o acesso a iniciativas culturais.

No âmbito do ensino, salientamos as bolsas de monitoria e treinamento profissional. No âmbito da extensão: bolsas para projeto de demanda espontânea e pesquisa. E no âmbito da pesquisa: bolsas de Iniciação Científica. Todas essas ações permitem uma atuação efetiva dos(as) discentes nas atividades desenvolvidas pelo corpo docente, em sintonia com o Plano de desenvolvimento Institucional da UFJF.

Vale ressaltar ainda a atuação de professores do corpo docente do Bacharelado em Artes Visuais no Programa de Pós-graduação em Artes, Cultura e Linguagens do Instituto de Artes e Design. As linhas de pesquisa em que os docentes atuam são: "Poéticas Visuais e Musicais" e "Arte, Moda: História e Cultura". Ainda como parte fundamental das diretrizes políticas e institucionais da UFJF está o incentivo à formação dos estudantes de graduação e pós-graduação através de atividades integradoras. Nesse sentido, podemos mencionar, entre alguns de seus principais indicadores, a orientação de trabalhos de conclusão de curso (TCCs), os projetos de pesquisa envolvendo a Iniciação Científica (ICs), o estágio docência e o incentivo à participação discente em encontros, congressos, seminários e colóquios de caráter científico e cultural.

Revelador da importância desse vínculo entre graduação e pós-graduação é o fato de que muitos alunos do Bacharelado em Artes Visuais ingressaram no PPGACL. Vale ainda ressaltar os vínculos com outros programas de pós-graduação, estabelecendo um importante diálogo interdisciplinar e propiciando aos nossos alunos um horizonte de pesquisa ainda mais ampliado no campo das artes visuais.

3.5. Apoio ao discente

A Coordenação de curso desenvolve ações de apoio pedagógico e administrativo aos discentes conforme as demandas, que estão relacionadas, sobretudo, à integralização curricular e ao processo de matrícula.

No âmbito da UFJF, a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES) incentiva e apoia o graduando em suas múltiplas demandas pedagógicas, psicossociais, e oferece diversas bolsas de apoio financeiro, através de programas que contemplam modalidades como: alimentação, auxílio-creche; moradia e transporte.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) oferece o Programa de Monitoria de disciplinas e o de Treinamento Profissional. O Programa de Monitoria visa assegurar a cooperação entre corpos discente e docente ao oferecer bolsas a estudantes mais avançados para que eles possam auxiliar em sala de aula e/ou em horários extraclasse os demais alunos vinculados às disciplinas do curso. O Programa de Treinamento Profissional compreende a oferta de bolsas a estudantes para a realização de atividades ligadas à formação profissional.

A PROGRAD também oferece bolsas de mobilidade acadêmica e, em parceria com a Diretoria de Relações Internacionais (DRI), oferta bolsas de ensino de língua estrangeira para alunos em intercâmbio na UFJF e bolsas do Laboratório de Internacionalização. Além dessas e de outras formas de apoio, a UFJF oferece aos alunos de graduação: bolsas de Extensão (PROEX), de Iniciação Científica (PROPP) e Iniciação Artística (PROCULT).

No âmbito do IAD, há o Núcleo de Acolhimento Colaborativo (NACOL – IAD), coordenado pela TAE Simone de Oliveira Alves. O NACOL é um núcleo que tem como objetivos principais coordenar, articular e organizar ações de apoio às necessidades de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos para apoiar o

acesso, permanência e a participação desses grupos no ensino superior, promovendo o desenvolvimento de perspectivas educacionais e sociais através de políticas, culturas e práticas inclusivas de valorização da diversidade e defesa dos direitos humanos no IAD.

3.6. Gestão do curso e sistema de avaliação interna e externa

A gestão do curso compreende as seguintes instâncias e atuações:

3.6.1. Coordenação

A coordenação do Bacharelado em Artes Visuais será exercida em carga horária de 20 horas semanais por docente doutor com regime de dedicação exclusiva. A eleição será realizada pelo departamento e por consulta aos alunos matriculados no curso. Os mandatos de coordenação serão de 3 anos podendo haver reeleição do mandato. A coordenação de curso se pauta pelo objetivo de atender as demandas do curso, dos docentes e, sobretudo dos discentes, orientando a respeito do funcionamento do curso e da instituição como um todo. Desse modo, compete à coordenação as instruções a respeito da grade curricular, integralização dos créditos, matrícula e reajuste de matrícula, cômputo de atividades complementares, trancamentos e demais orientações pedagógicas.

Em relação ao corpo docente, a coordenação é responsável pelas convocações de reuniões do NDE, revisões e verificações do Projeto Pedagógico do Curso bem como seu desempenho, organização do plano departamental junto à Chefia de Departamento e demais coordenações, controle de diversos processos relacionados ao curso no SEI entre outros. Além disso, a coordenação atua em outras instâncias da Instituição, fazendo-se presente nas reuniões de Conselho de Unidade (IAD) e Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD – UFJF).

3.6.2. Colegiado do Curso

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Artes Visuais é um órgão normativo, deliberativo, consultivo, de assessoramento e planejamento de natureza acadêmica e pedagógica no âmbito do curso. São atribuições do Colegiado:

- Discutir e deliberar as diretrizes gerais do Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com as diretrizes do MEC, ouvido o NDE;
- Auxiliar a coordenação do curso no que diz respeito às suas funções previamente estabelecidas pelo Regimento Geral da UFJF;
- Zelar pela qualidade do ensino e auxiliar na avaliação interna do curso;
- Discutir, propor e fazer cumprir os regimentos do curso;
- Colaborar com os demais órgãos da UFJF no âmbito de sua atuação.

3.6.3. Núcleo Docente Estruturante (NDE)

A avaliação do Curso se dará por uma avaliação periódica do Projeto Pedagógico e do desempenho docente. Para tanto, além dos dispositivos institucionais que a UFJF e o IAD dispõem para avaliação de seus cursos, constituiu-se o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Artes Visuais, um grupo permanente de docentes com atribuições de formulação de acompanhamento do curso. As reuniões do Núcleo Docente Estruturante de Curso (NDE), cuja periodicidade deve ser de no mínimo 6 encontros anuais, terá como metas:

- Contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido do egresso;
- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- Realizar avaliação continuada do Projeto Pedagógico do Curso, encaminhando suas conclusões ao Colegiado do Curso ou Conselho de Unidade.
- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.

3.6.4. Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX)

Conforme disposto no Art. 5 da Resolução 75/2022 da UFJF, cada curso deverá criar e definir a organização institucional da Comissão de Acompanhamento

das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX), cuja função consiste em analisar a oferta das atividades de extensão e o percurso dos(as) discentes na integralização das ACE previstas no PPC.

No curso de Bacharelado em Artes Visuais a CAEX será composta por dois membros do NDE do curso, eleitos pelo Colegiado do Curso, sendo estes, presidente e vice-presidente da CAEX. O mandato destes membros será de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

3.6.5. Comissão Orientadora de Estágio (COE)

O curso de Bacharelado em Artes Visuais não possui estágio curricular supervisionado obrigatório em sua carga horária, sendo a opção de estágio, portanto, não obrigatório. Entretanto, o aluno que desejar realizar o estágio, recebe todo o apoio necessário da Instituição, como ter sua atividade regularizada pela legislação vigente, sob a responsabilidade da PROGRAD e a orientação da Comissão Orientadora de Estágio (COE) do curso. É papel da COE elaborar normas complementares para a realização dos estágios do curso, auxiliar os alunos no processo de registro dos estágios, auxiliar o professor orientador do estágio na definição de instrumentos de avaliação para o estágio não obrigatório e fixar as atribuições dos professores orientadores e demais instruções necessárias ao bom desenvolvimento dos estágios.

A Comissão Orientadora de Estágio (COE) do Bacharelado em Artes Visuais será constituída por dois docentes atuantes no curso, sendo estes, presidente e vice-presidente.

3.6.6. Avaliação de docentes, funcionários e técnicos-administrativos

Propõe-se a avaliação de docentes, funcionários e técnicos-administrativos através do nível de participação em atividades do curso, programas de educação continuada, programas de qualificação e um programa de acompanhamento aos iniciantes. Os dispositivos de avaliação dos servidores públicos são oferecidos pela UFJF aos seus Institutos.

Além dos instrumentos previstos no PPC, a UFJF conta com uma avaliação interna dos cursos de graduação, realizada através do Questionário de Avaliação

das Atividades Acadêmicas. O instrumento é aplicado através do Módulo de Avaliação do SIGA e coleta opiniões de docentes e estudantes sobre as disciplinas ministradas nos semestres letivos avaliados.

4. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

4.1. Conceção geral

A proposta político-pedagógica do Bacharelado em Artes Visuais envolve uma abordagem ampla das produções visuais e suas expressões na cultura e na arte e a especialização contínua das linguagens artísticas. Se, por um lado, a abordagem global permite identificar e compreender os elementos visuais – estéticos, éticos e políticos - de modo abrangente, a especialização proporciona a criação de saberes e fazeres específicos capazes de entrecruzar técnicas, materiais, suportes e códigos à reflexão crítica para encaminhar ideias plásticas e propostas visuais. Para isso, a proposta visa a articulação da teoria e prática, compreendendo-as como inseparáveis no processo de instauração de um pensamento artístico em qualquer meio.

O que melhor define e, talvez, singularize o Bacharelado em Artes Visuais, além de sua formação voltada ao ensino e aprendizagem das artes visuais através do conhecimento tradicional e contemporâneo da prática e da crítica artística, é a possibilidade de construção de um percurso interdisciplinar por parte do estudante. Tal interdisciplinaridade e maior autonomia na organização de seu itinerário formativo é instituído pelas redes de relações entre diversas linguagens e estudos multidisciplinares possibilitadas através da mobilidade de nosso aluno dentro do próprio Instituto, a partir do acesso a uma série de vagas em disciplinas eletivas oferecidas nos outros cursos do IAD (Bacharelado em Moda, Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Cinema e Audiovisual, Bacharelado em Design, Licenciatura e Bacharelado em Música).

O Bacharelado em Artes Visuais coloca a criação no centro de seu projeto pedagógico, quer se aplique à aprendizagem de saberes, ao desenvolvimento de competências, à aquisição de habilidades ou à potencialização da formação artística. Propõe-se, então, como um lugar de reflexão e de intercâmbio que trabalha para o desenvolvimento de competências criativas.

Um grande tema no mundo, hoje, é o conceito de criatividade e como ela pode ser estimulada. Entendemos que a criatividade pode ser estimulada no processo de formação do estudante, isto se focada por um projeto articulado, crítico, tecido entre os pilares da arte, da sociedade e da cultura. Este projeto é orientado pelo propósito de preparar os alunos para um conhecimento e uma reflexão de natureza empírica sobre as artes e suas adjacências com o mundo atual, enquanto áreas de conhecimento de fronteiras fluídas, que se veem alimentados por distintas culturas e produtos.

Um ensino organizado em metodologia problematizadora, inovadora, transformadora, integrada, crítica e com vínculos com os movimentos da sociedade tem sido a orientação para a formulação do projeto pedagógico do Bacharelado em Artes Visuais, assim como os demais cursos do IAD. Assim, pretende-se promover um conjunto de valores comuns: a capacidade de iniciativa e de invenção, a autonomia, a competência, o conhecimento, o espírito crítico, a autenticidade pessoal e a consciência social; valores, entendidos como fundamentais ao profissional que pretende responder às demandas da sociedade na área artística e cultural. Por tal orientação, pensamos que o curso deve caracterizar-se pelo dinamismo e pela pluralidade, proporcionando aos alunos uma formação que os prepare para pensar, criar e se desenvolver no cenário dinâmico da produção criativa contemporânea.

O Bacharelado em Artes visuais é um curso integral de 2400 horas distribuídas em 4 anos (8 períodos) com oferta de 50 vagas à comunidade. Esperamos, deste modo, atender às demandas e expectativas do PARECER CNE/CES Nº: 280/2007, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais, bacharelado e licenciatura, publicado no Diário Oficial da União de 24/07/2008. As diretrizes que nos norteiam são:

- I - O ensino visando a aprendizagem do aluno.
- II - O acolhimento e o trato da diversidade.
- III - O exercício de atividades de enriquecimento cultural.
- IV - O aprimoramento em práticas investigativas.
- V - A elaboração e a execução de projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares.

VI - O uso de tecnologias da informação e da comunicação e de metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores.

VII - O desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe.

4.2. Perfil do Egresso

O perfil do estudante que opta pelo Bacharelado em Artes Visuais tende a ser o daquele que tem como meta atuar como artista e pesquisador no campo profissional das práticas poéticas, da crítica ou da curadoria em artes. O egresso do Bacharelado de Artes Visuais estará apto a:

- Profissionalização nas áreas específicas do campo das Artes visuais: ações efetivas de suporte e assessoramento às instituições ligadas à Arte como agentes culturais, curadoria, pesquisa, crítica e história da arte, para atuação em museus, ateliês, galerias e centros culturais, que se configuram como novos espaços de atuação;

- Domínio estético das linguagens plásticas: compreensão dos fenômenos artísticos para o investimento em seu conhecimento, produção e pesquisa, contribuindo com a sociedade de maneira crítica e criativa;

- Domínio técnico das linguagens plásticas: desenvolvimento de atividades artísticas de criação, produção, estruturação e experimentação das diversas linguagens e meios expressivos plásticos, como pintura, fotografia, imagens e reprodução, desenho e expressão tridimensional, artes do corpo, bem como o uso de novas tecnologias e meios de criação;

- Formação acadêmica teórica e analítica: voltada para a pesquisa poética com bases históricas, sociológicas, antropológicas e filosóficas, inseridas no contexto cultural da sociedade, tornando possível o ingresso em pós-graduações das áreas das artes, da comunicação, das ciências humanas e sociais.

Sua formação acadêmica teórica e analítica deve estar voltada para o desdobramento da percepção visual e do fenômeno artístico em suas diversas discussões teóricas e questões contemporâneas até o aprofundamento de conceitos relacionados à formação de valores, como a ética, a solidariedade e a educação para a transformação social, tornando possível o ingresso em pós-

graduações em diversas áreas. Deste modo, as competências relevantes a serem desenvolvidas ao longo do curso são a capacidade de:

- Compreender os processos de produção artísticos como um conjunto de métodos que pode ser aplicado a outros campos do saber;
- Desenvolver a capacidade de percepção e reflexão, além de um pensamento visual e um conjunto de métodos, não apenas para a produção de objetos e processos estéticos, mas também para solução de problemas e criação de processos e objetos em outros campos do saber;
- Desenvolver a capacidade de perceber, compreender e interpretar diferentes representações visuais reconhecendo os contextos culturais em que tais representações foram produzidas.

4.3. Metodologias de Ensino

Tomando como base as competências pretendidas, pensamos a arte e o fazer artístico como denominador comum entre conteúdos interdisciplinares, multidisciplinares e/ou transdisciplinares, ou seja: arte como método dentro de diferentes disciplinas, arte como meta comum de múltiplas disciplinas e arte como tema atravessando diferentes disciplinas.

Desse modo, pensamos como princípio norteador das diferentes metodologias a noção de atitude globalizadora como forma de sabedoria em torno de três eixos básicos¹:

- A articulação entre conhecimentos para construção de uma compreensão do e atuação no mundo, em lugar da aquisição de conhecimentos isolados e fragmentados;
- A possibilidade de intercâmbio epistemológico, permitindo a pluralidade de construção e articulação de conhecimentos por diferentes vias de "fazer";
- A abordagem complexa e multifocal de temas.

¹ HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Trad. ¹ Jussara Haubert Rodrigues. Porto Alegre: Artmed, 1998; NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos Projetos: etapas, papéis e atores. São Paulo: Editora Érica Ltda, 2011, 4ª Ed.

Para que isso seja possível, é fundamental estabelecer uma relação professor-aluno pautada pela dialética da troca de conhecimentos teóricos e práticos sobre os temas do curso. Assim que o professor não é um mero reproduzidor de saberes, mas um coordenador que procura, em sala de aula, articular os saberes e experiências plurais dos alunos, tecendo os mesmos nas questões teóricas do curso e visibilizando-os em cruzamentos e aplicações às abordagens temáticas dos conteúdos programáticos. A relação professor-aluno, portanto, visa uma contribuição dialógica entre ambos, em que a construção do saber esteja alicerçada não somente em conteúdos transmitidos pelo professor, mas na valorização do aluno como agente produtor do saber.

Assim, valorizamos diversos modelos de aula desde a tradicional aula expositivo-teórica, até os modelos de aula seminários, de oficinas e de laboratórios criativos. Valorizamos todas as formas de transmissão e troca de conteúdos que têm potencial de se tornar um meio privilegiado de construção de aprendizado, com ações pedagógicas dinâmicas, interventivas e socializantes, em que o conhecimento se construirá pelo coletivo, mediado pelo docente enquanto interlocutor privilegiado desta produção.

O trabalho em grupo entre os discentes, tanto para a produção de seminários quanto nas oficinas e projetos interdisciplinares, também é forma de socialização em que diferenças de interpretação são colocadas em diálogo visando a interação na produção do conhecimento que requer, dos alunos em suas visões e interpretações diferentes de um determinado tema, a colocação com clareza da explicação e articulação das ideias, o ceder, o ouvir o outro, o repensar ideias, o buscar sínteses, enfim, uma socialização que se faz através da busca em comum de objetivos e de clarificação de ideias, articulados através do diálogo e das relações de alteridade, dado que a construção do conhecimento passa sempre pelo diferente e pelo diálogo com ele.

Além dos conteúdos disponibilizados em textos seletos das disciplinas, tal produção de conhecimento também será mediada através de recursos tecnológicos e multimidiáticos, como documentários e filmes, utilização da internet e seus diferentes recursos e linguagens, recursos poéticos diversos, como a visita a exposições, galerias e eventos de natureza artística, visitas a ateliês de artistas e a escritórios de criação. Sempre no sentido de congregar tais recursos na

prática docente não só em escolas, mas também em outros espaços institucionais ou espontâneos de aprendizagem.

É interessante também destacar o caráter prático do Bacharelado em Artes Visuais. O discente, ao longo de sua formação, tem contato com uma gama mais diversificada de práticas e experimentações de ateliê, bem como de metodologias de pesquisa em artes visuais. Das 20 disciplinas obrigatórias, 10 são de técnica e experimentação, ou seja, das 1200 horas o aluno cumprirá pelo menos a metade em disciplinas voltadas à prática, à experimentação técnica e poética e à criação (sem contar com o Trabalho de Conclusão de Curso). Nesse sentido o Bacharelado em Artes Visuais se organiza em torno de trabalhos individuais e/ou coletivos onde são aplicadas não somente metodologias de pesquisa em arte, mas também metodologias de processos de criação e produção em ateliê, com trabalhos únicos ou seriados. Para que isso funcione, propomos que as disciplinas sejam bastante claras no que diz respeito a suas horizontalidades e verticalidades; que seus conteúdos sejam facilmente conectados aos conteúdos das disciplinas oferecidas num mesmo período ou que se apresentem como continuação ou alargamento, ou simplesmente como “hipertexto” de disciplinas oferecidas anteriormente e já cursadas pelo discente em períodos precedentes. Também propomos que o corpo docente trabalhe coletivamente, sempre que possível, num projeto unificado de disciplinas em cada período do curso. Entendemos que essa demanda do projeto pedagógico deve ser implementada pouco a pouco e dependerá da orientação metodológica, bem como do projeto específico de cada disciplina oferecida.

Em suma, o curso contará, essencialmente, com exposições teóricas e práticas de conteúdo sobre os temas dos ementários, por meio dos recursos acima listados, com trabalhos práticos nos ateliês do Instituto de Artes e Design, com pesquisas e proposição de trabalhos em outros espaços da UFJF, promovendo a integração entre os diversos campos do saber universitário, e em outras instituições.

Os conceitos referidos acima visam zelar, a um tempo, pela conjugação entre individualidade e integração, interpretando o educando como ser que, em sua individualidade, personalidade e história, possui potenciais e originalidades que são autônomas, mas que se realizam e aperfeiçoam na integração de saberes com outras individualidades e potenciais advindos delas. Assim, a mutualidade, a

pluralidade e a complexidade na construção e difusão do saber são os princípios que regem o planejamento didático deste Projeto.

4.4. Estrutura e conteúdos curriculares

O Bacharelado em Artes Visuais, como curso componente do IAD, apresenta em seu currículo, além das disciplinas obrigatórias, uma possibilidade de trânsito interdisciplinar do aluno entre as demais áreas de formação do Instituto. Estas atividades podem compor tanto o oferecimento de disciplinas eletivas, quanto a participação em atividades complementares e de extensão, que são amplamente oferecidas pelo Instituto.

Dessa forma, os cursos não se restringem às atividades de aula, mas se apresentam como espaços de promoção de eventos ligados à cultura artística, humanística e científica, sobretudo trocando com as outras Instituições de formação superior do país e do exterior, com vistas a promover a diversidade e o aprofundamento na formação dos estudantes.

Importante ressaltar, ainda, que o IAD também possui um programa de pós-graduação em Artes, Cultura e Linguagens, com curso de mestrado e doutorado, composto por linhas de pesquisa que atendem às áreas de formação do Instituto e que, frequentemente, oferece atividades com ampla participação de toda a comunidade acadêmica do Instituto.

O currículo do Bacharelado em Artes Visuais está estruturado por um conjunto de Disciplinas obrigatórias, de Disciplinas eletivas, pelo Trabalho de Conclusão de Curso, pelas Atividades complementares e pelas Atividades de extensão.

A carga horária total do curso fica distribuída da seguinte forma:

| | |
|---|--------------|
| Disciplinas obrigatórias | 1140h |
| Disciplinas eletivas | 540h |
| Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) | 240h |
| Atividades complementares | 240h |
| Atividades curriculares de extensão (ACE) | 240h |
| Carga horária total do curso | 2400h |

A estrutura curricular do Bacharelado em Artes Visuais é formada por uma interação de disciplinas e atividades acadêmicas amparadas pelo tripé ensino, pesquisa e extensão. Além das disciplinas obrigatórias e das eletivas oferecidas exclusivamente pelo núcleo de Artes Visuais, a estrutura do curso se complementa com mais um cardápio de disciplinas eletivas que podem ser cursadas nos demais cursos oferecidos pelo Departamento de Artes e Design – Bacharelado em Artes Visuais, Bacharelado em Cinema e Audiovisual, Bacharelado em Design e Licenciatura em Artes Visuais – ou nas disciplinas ofertadas pelo Projeto de Universalização em Línguas Estrangeiras (PU) da UFJF.

Grande parte das disciplinas também visam proporcionar aos estudantes condições para a aquisição de dupla competência, teórica e prática, assim definidas:

Competência Prática: Considerando que a criatividade se manifesta através das realizações e das experimentações concretas, as disciplinas são propostas aos alunos como situações-problema-padrão de pesquisa e de realização, aos quais o estudante responderá elaborando projetos criativos pessoais e, ao realizá-los, adquirirá competência técnica. Os conteúdos dos projetos abarcarão as mais distintas práticas artísticas: pintura, escultura, poéticas do corpo, animação, desenho, gravura, fotografia, vídeo, práticas editoriais, práticas corporais, práticas de ensino, à critério do estudante, o que permitirá a diversificação das habilidades e o aprofundamento no jogo das competências das linguagens artísticas com as quais se identifica. O trabalho de pesquisa experimental, abordado no contexto de aproximações diversificadas, constitui, por princípio, o fundamento do trabalho reflexivo.

Competência Teórica: Considerando que a produção artístico-criativa demanda sentido, as disciplinas teóricas, de caráter transversal e integrador, operam no circuito histórico-teórico-poético da arte e da cultura em geral, articulando e desenvolvendo as reflexões que emergem dos campos de práticas. Auxiliam os estudantes no processo de compreensão das obras, das proposições, dos fenômenos artísticos e culturais e no desenvolvimento da competência de organização de discursos interpretativos, elaborados sob as metodologias e

conhecimentos que lhes são fornecidos. De uma maneira geral, essas disciplinas se voltam para a aprendizagem dos meios de expressão e privilegiam aspectos como cognição, visão e invenção e suas relações na sociedade contemporânea.

As disciplinas obrigatórias e eletivas específicas do Bacharelado em Artes Visuais são estruturadas a partir de três grandes eixos temáticos, sendo eles História, teoria e crítica, Fundamentação técnica e experimental, e Metodologia do projeto e da pesquisa científica.

Eixo 1: História, teoria e crítica

Eixo composto por um conjunto de disciplinas teóricas que oferece um estudo mais denso da das artes visuais enquanto expressão social, mas que também realiza reflexões acerca das artes com as suas possíveis interfaces, abordando questões históricas, econômicas, sociais e culturais. Este eixo também contribui com o desenvolvimento de um repertório criativo capaz de embasar e fomentar as diversas habilidades técnicas experimentadas pelos discentes ao longo do curso. É composto pelas seguintes disciplinas:

- Seminários de temas transversais
- Artes e História I
- Artes e História II
- Artes e História III
- Arte e institucionalização
- Estética e crítica das artes
- Análise das linguagens contemporâneas
- Tópicos em arte I
- Tópicos em arte II
- Arte e planejamento profissional

Eixo 2: Fundamentação técnica e experimental

Eixo composto por um conjunto de disciplinas de caráter teórico e prático, também específicas da área das artes visuais, que oferecem a base técnica e a experimentação necessária, capazes de despertar e lapidar as inúmeras habilidades para a futura atuação profissional dos egressos do Bacharelado em

Artes Visuais. É importante ressaltar que parte das disciplinas desse eixo são obrigatórias, e outras eletivas, permitindo ao estudante construir um percurso mais flexível dentro de seus interesses e aprofundar os conhecimentos dentro de sua área de atuação. A organização e oferta de tais disciplinas concedem ao discente uma formação atenta aos diferentes circuitos das artes, às poéticas visuais da contemporaneidade, à diversidade cultural, levando em consideração os recentes modos de produzir e se relacionar com as artes visuais.

Além das atividades teóricas, essas disciplinas também oferecem uma prática de laboratório, com conhecimentos tecnológicos e o uso de ferramentas fundamentais para a formação técnica e poética que o curso também abrange. É composto pelas seguintes disciplinas:

- Linguagem visual
- Estudos da cor
- Desenho artístico I
- Desenho artístico II
- Desenho de modelo vivo
- Fotografia I
- Fotografia II
- Gravura I
- Gravura II
- Gravura III
- Cerâmica I
- Cerâmica II
- Cerâmica III
- Pintura I
- Pintura II
- Pintura III
- Escultura I
- Escultura II
- Escultura III
- Vídeo
- Multimídia

- Imagem digital 2D
- Ateliê de artes e novas tecnologias
- Ateliê de plástica e materiais de reciclagem
- Ateliê de desenho artístico
- Prática artística acompanhada
- Editoração para as artes
- Narrativas visuais e concept art
- Poéticas centradas no corpo
- Ateliê de fotografia e vídeo experimental
- Arte e escritura

Eixo 3: Metodologia do projeto e da pesquisa científica

Eixo responsável pela organização, apoio e desenvolvimento de projetos que compreende a pesquisa acadêmica e a produção do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. É composto pelas seguintes disciplinas:

- Metodologia da pesquisa em arte
- Trabalho de Conclusão de Curso I
- Trabalho de Conclusão de Curso II

4.4.1. Disciplinas obrigatórias

As disciplinas obrigatórias têm caráter teórico-prático e instrumental e são entendidas como suporte de todas as opções dentro do campo reflexão, produção e atuação das artes visuais. São compostas por um grupo de disciplinas ofertadas exclusivamente pelo núcleo de artes visuais, e por outras oferecidas por outros núcleos do Departamento de Artes e Design, como as disciplinas de Artes e história (I, II e III) e a de Seminários de temas transversais.

Vale ressaltar que as disciplinas de Arte e História proporcionam aos estudantes uma formação de base que relaciona os variados fenômenos, processos e escolas artísticas, possibilitando uma convergência de conhecimentos e práticas essenciais para o repertório criativo do estudante. Seminários de Temas Transversais é uma disciplina que se destina à discussão de temas relativos às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação

das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Além dessa disciplina, o discente encontrará uma gama enorme de outras disciplinas relativas ao tema nas disciplinas eletivas externas e discutidas nas disciplinas específicas do curso.

As disciplinas específicas das artes visuais estão presentes em todos os itinerários dos estudantes do bacharelado que nelas trabalham juntos e são confrontados com as mesmas questões fundamentais que concernem a toda e qualquer realização criativa, ou seja, o trânsito que vai do plano das ideias à sua materialização.

4.4.2. Disciplinas eletivas

As disciplinas eletivas, assim como as obrigatórias, têm caráter teórico-prático e visam aprimorar a dupla competência do aluno em diversas áreas de atuação artística. Elas fornecem ao aluno a capacidade de moldar com maior liberdade um percurso dentro de sua formação, flexibilizando o currículo do Bacharelado em Artes Visuais, e tornando-o mais interdisciplinar. Este conjunto de disciplinas permite ao estudante aprofundar as competências e habilidades específicas das artes visuais, construir conhecimentos multidisciplinares dentro do campo artístico e fora dele, ampliar o repertório artístico e cultural, bem como aprimorar a utilização de referências oriundas de diversas áreas do saber nas propostas criativas.

4.4.3. Atividades complementares

Atividades complementares são atividades não diretamente vinculadas ao curso que subsidiam a formação acadêmica e o desenvolvimento da pesquisa dos alunos da graduação, atribuindo créditos complementares. Estas atividades devem cobrir modalidades distintas ao longo do curso.

Assim, não podem ser consideradas atividades complementares trabalhos de conclusão das disciplinas, bem como outras atividades que integram o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e que já serviram como referência para a atribuição de créditos.

As atividades complementares deverão ser cumpridas da seguinte forma:

- Podem ser computadas pela carga horária extra de disciplinas eletivas cursadas além da carga horária mínima estipulada para o curso ou ainda utilizar qualquer outra disciplina cursada em nível de graduação, inclusive em outra instituição de ensino;

- Podem também ser obtidas em atividades complementares tais como: estágios, iniciação científica, iniciação artística, monitoria, atividades programadas, cursos de curta duração, entre outros;

A comprovação da participação do aluno em atividades complementares deve ser feita através de certificado ou declaração de informe sobre o teor da atividade, elaborado e assinado pelo responsável da realização do evento. A solicitação de equivalências de atividades complementares deverá ser encaminhada à Coordenação do Bacharelado em Artes Visuais, mediante formulário próprio, juntamente com a cópia dos documentos comprobatórios. A computação dos créditos é atribuição da Coordenação, que solicitará ao CDARA o registro final dos créditos, mediante abertura de processo.

4.4.4. Atividades curriculares de extensão (ACE)

As atividades de extensão têm por objetivo promover a interação entre comunidade e Universidade, além de permitir ao estudante ampliar a sua formação a partir de demandas sociais. Os alunos do Bacharelado em Artes Visuais devem cumprir no mínimo 240 horas em atividades de extensão (relativas a 10% da carga horária total do curso). Estas atividades seguem as diretrizes regulamentadas pela Resolução MEC-CONAE n. 7, de 18 de dezembro de 2018 e pela Resolução CONGRAD/UFJF n. 75/2022, de 12 de julho de 2022.

Denominadas como Atividades Curriculares de Extensão (ACE), essa carga horária poderá ser cumprida por meio das disciplinas extensionistas previstas no PPC do curso. Conforme disposto no Art. 9º, inciso I e II da resolução a disciplina extensionista é uma atividade acadêmica de extensão, com conteúdo programático composto por objetivos e resultados esperados, metodologia e avaliação próprias à atividade extensionista, colocados em plano específico, a ser desenvolvida em um período letivo, de acordo com a quantidade de horas propostas. Essa disciplina

deve ter caráter interdisciplinar, propiciando a troca de saberes, articulando e promovendo o ensino, a pesquisa e a extensão e incorporando os princípios do protagonismo discente de forma a ampliar as possibilidades de relação entre a UFJF e os segmentos sociais. As atividades desenvolvidas nas disciplinas a serem computadas como atividades de extensão devem estar vinculadas a um programa ou projeto previamente aprovado pela Proex, ser avaliadas previamente pela CAEX, registradas em Plano Departamental e encaminhadas para registro junto à Pró-Reitoria de Extensão (Proex) a cada novo oferecimento.

Conforme disposto no Art. 14 da Resolução 75/2022 da UFJF, o período de vigência dos Projetos Pedagógicos Curriculares com a inserção da extensão como componente curricular se dá no ano letivo à sua aprovação no Congrad. Sendo assim, discentes das turmas que ingressaram no curso de Bacharelado em Artes Visuais em data anterior à promulgação da referida Resolução (de 2020 a 2023), poderão substituir esta carga horária de 240h referente às atividades de extensão por carga horária extra cursada em disciplinas eletivas, disciplinas optativas e/ou atividades de flexibilização curriculares previstas no Anexo I do Regimento Acadêmico da Graduação (RAG) da UFJF.

Além das disciplinas extensionistas, o estudante poderá cumprir a carga horária das Atividades curriculares de extensão (ACE) por meio das seguintes modalidades abaixo listadas, sempre sob a orientação de um(a) coordenador(a):

- Programas e/ou Projetos de Extensão e demais atividades propostas pelos mesmos, devendo o(a) discente ser membro integrante selecionado como bolsista ou voluntário(a).
- Cursos, oficinas, workshops e atividades similares, de caráter extensionista, na condição de membro de comissão organizadora ou ministrante.
- Eventos extensionistas, na condição de membro de comissão organizadora ou palestrante.
- Prestação de serviços, como ação extensionista na área de atuação do curso, respondendo à demanda externa.
- Programas especiais com interface extensionista, como membro de equipe executora.

As ACE podem ser ofertadas por diferentes unidades acadêmicas da UFJF, contanto que estejam devidamente aprovadas e registradas pela PROEX da UFJF. Poderão ser aceitas também atividades realizadas em outras instituições parceiras, públicas ou privadas, desde que deferidas pela Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX). Para o cômputo da carga horária de Atividades de extensão no histórico escolar, todas as ACE deverão oferecer certificação para os(as) discentes e estar registradas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da UFJF.

No curso de Bacharelado em Artes Visuais não se restringe carga horária mínima ou máxima a ser cumprida em cada ACE, podendo o(a) discente participar de apenas uma ou mais atividades, desde que cumpra as 240h em Atividades de curriculares de extensão exigidas no currículo.

4.5. Padrão de oferta das disciplinas do curso

No Bacharelado em Artes Visuais haverá oferta constante das disciplinas segundo organização periodizada da seguinte maneira:

| 1º PERÍODO | CH |
|---------------------------------|------------|
| Seminário de temas transversais | 60 |
| Linguagem Visual | 60 |
| Fotografia I | 60 |
| Estudos da Cor | 60 |
| Desenho Artístico I | 60 |
| TOTAL | 300 |

| 2º PERÍODO | CH |
|--------------------|------------|
| Artes e História I | 60 |
| Gravura I | 60 |
| Pintura I | 60 |
| Cerâmica I | 60 |
| Imagem Digital 2D | 60 |
| TOTAL | 300 |

| 3º PERÍODO | CH |
|-------------------|-----------|
|-------------------|-----------|

| | |
|---------------------|------------|
| Artes e História II | 60 |
| Vídeo | 60 |
| Escultura I | 60 |
| ELETIVA | 60 |
| ELETIVA | 60 |
| TOTAL | 300 |

| | |
|---|------------|
| 4º PERÍODO | CH |
| Artes e História III | 60 |
| Multimídia | 60 |
| Arte e Institucionalização | 60 |
| ELETIVA | 60 |
| ELETIVA | 60 |
| TOTAL | 300 |
| 5º PERÍODO | CH |
| Estética e crítica das artes | 60 |
| Análise das linguagens contemporâneas I | 60 |
| Metodologia de pesquisa em arte | 60 |
| ELETIVA | 60 |
| ELETIVA | 60 |
| TOTAL | 300 |

| | |
|-------------------|------------|
| 6º PERÍODO | CH |
| ELETIVA | 60 |
| ELETIVA | 60 |
| ELETIVA | 60 |
| TOTAL | 180 |

| | |
|----------------------------------|------------|
| 7º PERÍODO | CH |
| Trabalho de Conclusão de Curso I | 120 |
| TOTAL | 120 |

| | |
|-----------------------------------|------------|
| 8º PERÍODO | CH |
| Trabalho de Conclusão de Curso II | 120 |
| TOTAL | 120 |

As disciplinas eletivas começarão a ser oferecidas especialmente pelo Bacharelado em Artes Visuais a partir do 2º período com organização periodizada simulada abaixo que poderá ser alterada conforme necessidade do departamento e demandas dos estudantes em pré-matrícula. Além dessas os alunos poderão se matricular em eletivas de código ART e MUS, do IAD, caso haja vaga:

| 3º PERÍODO | CH |
|---|-----------|
| Gravura II | 60 |
| Pintura II | 60 |
| Cerâmica II | 60 |
| Desenho Artístico II | 60 |
| Fotografia II | 60 |
| 4º PERÍODO | CH |
| Desenho de modelo vivo | 60 |
| Pintura III | 60 |
| Cerâmica III | 60 |
| Gravura III | 60 |
| Escultura II | 60 |
| 5º PERÍODO | CH |
| Escultura III | 60 |
| Narrativas visuais e concept art* | 90 |
| Ateliê de artes e novas tecnologias | 60 |
| Prática artística acompanhada | 60 |
| Ateliê de Fotografia e Vídeo Experimental | 60 |
| Poéticas centradas no corpo | 60 |
| Ateliê de plástica dos materiais e reciclagem | 60 |
| 6º PERÍODO | CH |
| Ateliê de Desenho Artístico | 60 |
| Tópicos em Artes I | 60 |
| Tópicos em Artes II | 60 |
| Intermídia | 60 |
| Editoração para artes* | 90 |
| Arte e planejamento profissional | 60 |

| | |
|------------------|----|
| Arte e escritura | 60 |
| Ilustração | 60 |

* Atenção: para cursar a disciplina, o discente deverá estar matriculado nos dois códigos

4.6. Matriz curricular

| 1º PERÍODO | 2º PERÍODO | 3º PERÍODO | 4º PERÍODO | 5º PERÍODO | 6º PERÍODO | 7º PERÍODO | 8º PERÍODO |
|---|-------------------------------------|--|--|---|---|------------------------|------------------------|
| Linguagem Visual 60h | Artes e História I 60h | Video Instrumental 60h // 15h ACE | Arte e institucionalização 60h // 15h ACE | Metodologia da pesquisa em arte 60h // 15h ACE | Ateliê de Desenho Artístico 60h // 15h ACE | ART405 TCC1 120h | ART406 TCC2 120h |
| Seminários de temas transversais 60h | Gravura I 60h // 15h ACE | Artes e História II 60h | Artes e História III 60h | Análise das linguagens contemporâneas 60h | Tópicos em Artes I | | |
| Estudos da cor 60h | Pintura I 60h // 15h ACE | Escultura I 60h // 15h ACE | Multimídia 60h // 15h ACE | Estética e crítica das artes 60h | Tópicos em Artes II | | |
| Fotografia 60h // 15h ACE | Cerâmica I 60h // 15h ACE | Gravura II 60h // 15h ACE | Gravura III 60h // 15h ACE | Narrativas visuais e concept art* 90h | Intermídia 60h // 15h ACE | | |
| Desenho Artístico I 60h // 15h ACE | Imagem Digital 2D 60h // 15h ACE | Pintura II 60h // 15h ACE | Pintura III 60h // 15h ACE | Escultura III 60h // 15h ACE | Editoração para artes* | | |
| | | Cerâmica II 60h // 15h ACE | Cerâmica III 60h // 15h ACE | Ateliê de artes e novas tecnologias 60h // 15h ACE | Ateliê de plástica dos materiais e reciclagem 60h // 15h ACE | | |
| | | Desenho Artístico II 60h // 15h ACE | Desenho de modelo vivo 60h // 15h ACE | Prática artística acompanhada 60h // 15h ACE | Arte e planejamento profissional 60h // 15h ACE | | |
| | | Fotografia II 60h // 15h ACE | Escultura II 60h // 15h ACE | Ateliê de Fotografia e Vídeo Experimental 60h // 15h ACE | Arte e escritura 60h // 15h ACE | | |
| | | | | Poéticas centradas no corpo 60h // 15h ACE | Ilustração 60h // 15h ACE | | |

| | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------------|--|--|--|-------------------|----------------------|----------------------|
| 5 obrigatórias = 300h | 5 obrigatórias = 300h | 3 obrigatórias = 180h 2 eletivas = 120h | 3 obrigatórias = 180h 2 eletivas = 120h | 3 obrigatórias = 180h 2 eletivas = 120h | | 1 obrigatória = 120h | 1 obrigatória = 120h |
| ACE = 30h | ACE = 60h | ACE = 60h | ACE = 30h (o) + 15h (e) = 45h | ACE = 15h (o) + 15h (e) = 30h | 3 eletivas = 180h | ACE = 15h (e) | |

OBRIGATÓRIAS = 1140h + ELETIVAS = 540h + TCC = 240h + EXTENSÃO (ACE) = 240h + COMPLEMENTARES = 240h >> CARGA HORÁRIA TOTAL = 2400h

4.7. Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é individual e obrigatório para a conclusão do curso de Bacharelado em Artes Visuais e não pode ser substituído por outra atividade. O TCC será de caráter teórico-prático ou teórico, possibilitando ao aluno articular conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

O aluno deverá apresentar o pré-projeto de pesquisa elaborado na disciplina Metodologia de pesquisa em artes e indicar um orientador para o TCC que, obrigatoriamente, deverá ser um dos docentes vinculados ao Instituto de Artes e Design. O estudante poderá ter um professor coorientador que, somente nesse caso, poderá estar vinculado a outro Instituto da UFJF ou a outra instituição de ensino superior. O aluno deverá encaminhar ao coordenador do curso um termo de aceite emitido pelo professor orientador e pelo coorientador, quando for o caso, a fim de formalizar a orientação.

Compete ao Professor Orientador:

- Colaborar com o estudante na elaboração do programa das atividades a serem desenvolvidas;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas;
- Presidir a banca de exame de TCC do qual for orientador.

4.7.1. Do exame de TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso será dividido em duas etapas: TCC I e TCC II. Para realizar a matrícula na disciplina TCC I, o estudante deverá ter sido aprovado na disciplina Metodologia de Pesquisa e apresentar à Coordenação de Curso o requerimento de orientação acompanhado do pré-projeto de pesquisa. Para ser aprovado na disciplina TCC I, o aluno deverá apresentar o trabalho desenvolvido em um seminário de pesquisa a uma banca avaliadora, que será formada por professores atuantes do Bacharelado em Artes Visuais e/ou professores convidados. Caberá aos professores a avaliação do material apresentado pelo estudante. A segunda etapa consiste na defesa do TCC e, para isso, o aluno deverá estar matriculado na disciplina TCC II oferecida no 8º período do curso.

O trabalho final de conclusão de curso poderá ser teórico-prático ou apenas teórico e deverá revelar, sobretudo, qual foi o impacto dos conhecimentos, habilidades e competências que o aluno adquiriu no curso e fora dele, no período em que esteve no IAD. Os formatos possíveis de apresentação textual do TCC são: monografia, memorial descritivo, ensaio, artigo, e outros formatos de escrita e apresentação que sejam coerentes com a proposta, desde que amparados por uma

bibliografia da área que sustente a reflexão. A organização e apresentação final deste material ficará a critério do aluno e do orientador e deverá responder às demandas e especificidades da própria pesquisa.

O aluno deverá apresentar sua proposta ou elaboração final do TCC em um prazo de até 20 (vinte) dias antes da data marcada para a defesa, que deverá ocorrer dentro do período letivo conforme calendário acadêmico da UFJF. A proposta ou elaboração final do TCC deverá ser entregue a cada um dos membros da banca escolhida. A definição da data de defesa e da composição da Banca será de responsabilidade do aluno e do seu orientador.

A composição da Banca Examinadora apenas poderá ser encaminhada à secretaria do Instituto de Artes e Design uma vez constatada a disponibilidade dos membros na DATA e HORÁRIO propostos. A consulta e confirmação desta disponibilidade ficará sob a responsabilidade do aluno e de seu orientador, sendo encaminhado à secretaria em formulário próprio. A indicação/reserva, bem como a disponibilidade do local para a realização do TCC em área interna ou externa ao IAD, é de responsabilidade do aluno/orientador e deverão ser informadas à secretaria do IAD no mesmo formulário de composição de banca.

4.7.2. Da defesa

Seguindo critérios estabelecidos pelo Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG) da UFJF, a banca examinadora deverá constar de três membros. Ao menos dois professores membros da banca deverão ser vinculados ao curso de Artes Visuais, sendo um deles o orientador que presidirá a Banca. A apresentação do TCC deverá seguir o seguinte roteiro:

- I - Exposição do trabalho pelo aluno.
- II - Comentário dos membros da banca sobre o trabalho em questão com direito a réplica do aluno, caso solicitado.
- III - Avaliação conjunta feita pelos membros da banca (sem a presença do aluno).
- IV - Leitura pública da nota e comentários finais.
- V - Redação de ata feita pelo orientador e assinada por todos os membros da banca.

A Banca Examinadora avaliará o relatório escrito e o desempenho do candidato na arguição, emitindo parecer em ata como: Aprovado ou Reprovado.

O aluno aprovado deverá realizar as alterações e/ou correções sugeridas pela Banca Examinadora, quando for o caso, e encaminhar à Coordenação do curso uma versão final, em via digital, formato de arquivo pdf, a fim de publicar o trabalho no acervo do curso no Repositório Institucional da UFJF, no prazo máximo de uma semana, a contar da defesa. Os casos omissos deverão ser definidos pelo coordenador do curso, em consulta ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Artes Visuais.

4.8. Estágio curricular

No âmbito acadêmico, o estágio vem sendo reconhecido como exercício de experiências de caráter teórico-prático, em que o estagiário encontra oportunidade de conceber, criar, realizar, em situação real, em determinadas condições, ações específicas à área profissional pela qual optou, com acompanhamento sistemático do professor. O estágio viabiliza prioritariamente práticas profissionalizantes relativas a: caracterização de cenários sociopolíticos onde se insere a ação profissional, percepção das próprias deficiências e potencialidades, bem como das necessidades de auto aperfeiçoamento, evocação e recriação de suporte teórico-referencial, como subsídio às realizações, coparticipação efetiva no processo de aperfeiçoamento sócio organizacional, vivência formativa do processo de transição entre a realidade estudantil e o ambiente profissional, compreensão das articulações e inter-relações entre estudo e trabalho.

Durante o período de prática profissionalizante, objetiva-se: possibilitar ao aluno condições de aperfeiçoamento de competências fundamentais ao processo de articulação das dimensões teórico-práticas do currículo, com ênfase no “aprender a fazer”.

Quanto a seus aspectos organizacionais, a proposta de Estágios assume conotações diversas, requerendo, como qualquer atividade de aprendizagem, observância a princípios ético-filosóficos, teórico-metodológico-operacionais, que proporcionem: aprofundamento e ampliação de conhecimentos básicos, análise crítica da realidade, identificação de áreas e processos de intercâmbio ou inserção

de seu campo específico de trabalho em outras esferas do conhecimento científico, exercício de atividades profissionais, como sujeitos, em iniciativas que envolvam agilização de estratégias de iniciação científicas, com possível inserção ou intervenção nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

4.8.1. Estágio não obrigatório

No caso no Bacharelado em Artes Visuais o estágio não é obrigatório. Neste caso, o estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

São diretrizes para a realização do estágio não obrigatório (em conformidade com a lei de estágio - LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 -, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – e pelo Regulamento acadêmico da graduação – RAG).

O estágio será desenvolvido sempre sob a responsabilidade da Coordenação de Estágios – PROGRAD/UFJF, cabendo-lhe a celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador do IAD e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios parciais de atividades apresentados pelo estagiário e por menção de aprovação final.

O estágio não estabelece vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica (LDB).

A supervisão do estágio não obrigatório será exercida, obrigatoriamente, por um membro da COE, representante com maior afinidade pela área optada pelo estagiário, que poderá contar com o auxílio de profissionais dos Campos de Estágio, de mesma formação ou formação afim, nominalmente identificados no Plano de Atividades.

São atribuições do professor orientador de estágio:

- Enviar à Coordenação de Estágios – PROGRAD/UFJF, o Termo de Compromisso e o Plano de Atividades do estudante/estagiário;
- Manter encontros periódicos com seus orientandos para acompanhamento das atividades;

- Oferecer subsídios teóricos ao orientando, quando necessário;
- Reunir-se com a COE, quando esta julgar necessário;
- Exigir do orientando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- Observar a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;
- Analisar e avaliar o Relatório Final do Estagiário.

O docente orientador computará em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) o tempo dedicado à orientação de estágios, nos termos da legislação em vigor (RAG).

O estudante deverá ter matrícula e frequência regular no curso. O estudante poderá iniciar as atividades de estágio a partir do 3º período salvo exceções a serem analisadas pela COE.

O estudante deve informar os seus dados (CPF, data de nascimento, local do estágio, data de início e término das atividades) à Coordenação de Estágios – PROGRAD/ UFJF, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês que anteceder a data prevista para início dos estágios, para fins de contratação de seguro contra acidentes pessoais.

O estudante deve apresentar, em prazo não superior a 6 (seis) meses, relatório parcial das atividades.

A jornada de atividade em estágio deve ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

O estágio não curricular poderá ser usado como atividade complementar.

4.9. Sistema de avaliação ensino-aprendizagem

O Curso de Bacharelado em Artes Visuais enfatiza a aprendizagem, na perspectiva da construção do conhecimento e não da transmissão ou instrução. Pretende-se, através de diferentes metodologias, que os alunos sejam sujeitos ativos de sua formação e não meros espectadores. Dentro das diferentes matérias e disciplinas, a ênfase solicitada é sempre neste sentido, de desenvolver as habilidades de raciocínio, através de problematização e contextualização do conteúdo, aproveitando as experiências individuais.

O sistema de avaliação do desempenho discente é feito de acordo com os objetivos e critérios de cada disciplina, especificados nos planos de ensino, e inclui a frequência e o aproveitamento acadêmico, devendo estar em conformidade com critérios e formas de avaliação já previstos pelo RAG – Regimento Acadêmico da Graduação da UFJF.

É do entendimento da proposta destes Cursos que a avaliação seja um processo contínuo. Assim propõe-se a superação de uma avaliação somente classificatória na perspectiva de que cada pessoa envolvida no processo de ensino-aprendizagem atue com vistas a uma avaliação inovadora e formativa, e que contribua para a melhoria da qualidade do ensino.

São considerados instrumentos de avaliação: exercícios, proposições e experimentações práticas, avaliação teórica, seminários, atividades de prática de pesquisa, relatórios, análises de artigos científicos, entre outras atividades que cumpram com a proposta de verificar as relações de ensino-aprendizagem. O processo de avaliação de disciplinas de caráter teórico/prático, em particular no domínio das artes deve ser coerente com a maneira como o raciocínio se desenvolve, enfatizando-se o aprendizado ativo por meio do envolvimento dos estudantes em atividades de descoberta. O professor não é simples transmissor de informações, mas um orientador de experiências, em que os estudantes buscam conhecimento pela ação e não apenas pela linguagem escrita ou falada. Estas, embora expressem pensamentos, não substituem a experiência ativa e pessoal. Assim propõem-se também a avaliação de estratégias cognitivas e habilidades desenvolvidas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Libras

A Política Nacional de Educação estabelece critérios para a inclusão de pessoas com baixa audição ou surdas, o que torna esta graduação importante e fundamental para a educação inclusiva, de modo geral. A disciplina LIBRAS é oferecida aos discentes de todos os cursos da UFJF, como componente curricular opcional nos Bacharelados e como componente curricular obrigatório nas Licenciaturas, conforme Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. A Pró-Reitoria de

Graduação encaminhou ao Conselho de Graduação da UFJF a proposta de criação da disciplina, que foi aprovada pela Resolução CONGRAD nº. 71/2008. Nesse sentido, o Bacharelado em Artes Visuais, através das políticas de inserção e inclusão da UFJF, incentiva os discentes à participação e realização das disciplinas do curso Letras-Libras como parte das Atividades de Formação Complementar.

5.2. Adaptação ao novo currículo

A adaptação do(a) discente a um novo currículo do curso de Bacharelado em Artes Visuais deverá seguir os critérios estabelecidos no Regulamento Acadêmico da Graduação em seu Art.55 do Capítulo IX, que diz:

Art. 55. Na reforma curricular, para optar pelo novo currículo, a discente ou o discente deve observar as seguintes condições:

I. apresentar declaração por escrito da opção pelo currículo novo, observadas as condições de adaptação;

II. respeitar o prazo previamente definido de integralização do curso, quando do seu ingresso;

Parágrafo único. A reprovação em qualquer disciplina do currículo antigo não assegura a permanência da discente ou do discente neste currículo, ficando sujeito às determinações da Coordenação do Curso para a equivalência necessária.

6. Referências bibliográficas

- Regimento Acadêmico da Graduação da UFJF - RAG
- Regimento Geral da UFJF
- Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.
- Resolução nº 17, de 31 de março de 2011. Conselho Setorial de Graduação da UFJF. Regulamenta a criação do Núcleo Docente Estruturante.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências
- Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
- Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 – Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura AfroBrasileira", e dá outras providências.
- Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo

oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - Dispõe sobre o estágio de estudantes
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002 - Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Ambiental, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - Estabelece as diretrizes para extensão na Educação Superior.
- Resolução Nº 1, de 03 de janeiro de 2009 - Institui as Diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em artes visuais e dá providências.
- Resolução Nº 2, de 18 de junho de 2007 - Dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização dos cursos de graduação.